



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo

C. A. nº 065/2023 - FME

(Pregão Eletrônico nº PE-CPL-019/2022-PMBB - Processo nº 2022.1025-01/SEMAP)

ARP Nº 001/2023-PMBB

PROCESSO nº: 2023.1201-01/SEMED

EMENTA: 1º **Termo Aditivo**/Objeto: **Aditar** o contrato inicial, com o acréscimo de 22,9%, do valor do Contrato Administrativo nº 065/2023-FME.

Contrato: fornecimento de materiais de construção, elétricos e insumos para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para o aumento do quantitativo em 22,9% do valor do Contrato Administrativo CA nº 065/2023 - FME, celebrada entre o Fundo Municipal de Educação - FME de Breu Branco/PA, e a empresa **ZAMBONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 03.654.492/0001-27, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-019/2022-PMBB e Processo Adm. 2022.1025-01 SEMAP, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção, elétricos e insumos para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- Há o pedido do fiscal de contrato solicitando a confecção do termo aditivo, datado de 30/11/2023, com as devidas justificativas; uma vez que o quantitativo estimado no contrato mostrou-se insuficiente, por conta do aumento das demandas na ordem de 22,9%, da secretaria em objeto; com apresentação dos fatos e justificativa para a solicitação do aditamento;
- Consta também o Ofício, no qual a Secretária de Educação, informa e solicita da empresa supra mencionada, se há o interesse de firmar o referido termo aditivo. Logo, a empresa, se manifestou em aceitar o aditamento, pelos mesmos valores do contrato inicial;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela gestora;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo
- Consta também o PARECER nº 461/2023 - PROJUR, da Procuradoria do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Gestora, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta o empenho nº 7120001, datado de 07/12/2023, referente ao



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

valor originados pelo 1º Termo Aditivo;

- Consta ainda o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, com as quantidades ajustadas de 22,9% do quantitativo total do contrato;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, houve aumento da demanda.

Destarte, o presente termo altera com modificações ao objeto principal da sua execução, com acréscimo de **22,9%** do quantitativo no valor de R\$ 17.4890,73, inicial do contrato e, conseqüentemente, aumento desse valor no total do contrato;

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 1º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 07 de dezembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno